



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

05035/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Maturéia

DATA DE ENTRADA: 17/01/2024

ASSUNTO: Licitação - 00002/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Aquisição em caráter emergencial de combustíveis diversos devido ao fracasso do processo licitatório, destinados a frota de veículos a serviço do município.

INTERESSADOS:
Breno Alves Firmino
José Pereira Freitas Da Silva

PICUI COMBUSTÍVEIS LTDA
RUA JOSÉ GERÊNIMO, S/N, CENTRO, MATURÉIA-PB.
CEP: 58.737-000.
INS. EST. 161395759 CNPJ: 04.368.983/0004-17.

PROPOSTA DE PREÇO

EMPRESA: PICUI COMBUSTÍVEIS LTDA
END: RUA JOSÉ GERÊNIMO, S/N, CENTRO, MATURÉIA-PB.
CNPJ: 04.368.983/0004-17 FONE: 83.98868-1921
E-MAIL: POSTOALMEIDÃO@HOTMAIL.COM

Em resposta a Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maturéia-PB.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT	TOTAL
01	Gasolina Comum	DISLUB	LT	42.500	5,14	218.450,00
02	Diesel s-10	DISLUB	LT	106.500	5,60	596.400,00

Validade da proposta: 30 (trinta) dias

Maturéia-PB, 08 de Janeiro de 2024.

Halana Thays Leite Almeida
PICUI COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 04.368.983/0004-17



PARECER JURÍDICO

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N 002/2024 – LEI N. 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 003/2024

DA: Assessoria Jurídica da CPL do Município de Matureia – PB, através do seu assessor Jurídico Israel José Alves Firmino OAB-PB: 22971.

PARA: O Agente de Contratação, o Senhor Paulo Sérgio de Oliveira – Setor de Licitação

ASSUNTO: Análise da possibilidade de Contratação direta, através de Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de combustíveis diversos devido ao fracasso do processo licitatório, destinados a frota de veículos a serviço do município.

Veio a esta assessoria jurídica o processo de contratação direta – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024, com acima citado, tendo como interessados o setor de Licitação, representado pelo Agente de Contratação Sr. Paulo Sérgio de Oliveira, que nos envia com fulcro no art. 53, da NLLC Lei n. 14.133/2021, transcrevo:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstracto”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação. Acórdão 1492/2021 – TCU PLENÁRIO.

Consta dos autos, justificativa da situação de emergência.

A realização de Licitação é regra e a não-licitação é exceção, sendo que as exceções são os casos previstos tanto na Lei n. 8.666/93 de Dispensa e de Inexigibilidade bem como na nova Lei n. 14.133/2021.

A licitação pode ser dispensada quando a conveniência administrativa, aliada ao interesse público específico são enquadráveis nas previsões do art. 75 da Lei 14.133/21.

Reza o art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21 :

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

Considera-se como situação emergencial, asseguradora da regular dispensa de licitação, aquela que precisa ser atendida com urgência, objetivando a não ocorrência de prejuízos, não sendo comprovada a desídia do Administrador ou falta de planejamento.

Diante da doutrina e do dispositivo supra, podemos observar que uma das condições indispensáveis para a legalidade da contratação direta com base nesse dispositivo é a necessidade de demonstração de impossibilidade de providenciar a contratação necessária por meio de licitação, ou seja, a demora na realização do procedimento pode tornar inviável a satisfação da necessidade administrativa

No caso em tela, a situação de emergência está plenamente comprovada, a necessidade da aquisição dos itens constante no termo de referência, bem como, de que não houve culpa ou dolo do atual gestor municipal.

Quanto a situação orçamentaria municipal, diante da atual emergência verificasse a comprovação de dotação orçamentaria para cobertura da presente despesa, inclusive com realização de estimativa de preços de mercado.

Conforme acórdão 2458/2021-TCU-Plenário, em reforço à transparência e às publicidades necessárias às contratações diretas, a publicação do ato que autoriza a dispensa ou do extrato decorrente do contrato deverá ser realizada, no mínimo, em sítio da internet, certificado digitalmente por autoridade certificadora, utilizando-se o Diário

Oficial do ente como mecanismo complementar ao portal digital do órgão, até a efetiva integração entre os sistemas internos e o PNCP.

Concluindo, no caso de Dispensa de Licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas/interessados chamadas a apresentarem propostas e a forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada. Acórdão 2186/2019 TCU Plenário.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

SALVO MELHOR JUÍZO É O PARECER.

Maturéia – PB, 09 de janeiro de 2024.


ISRAEL JOSÉ ALVES FIRMINO
OAB/PB: 22971
ASSESSOR JURÍDICO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Vistos, etc

Aprovo o DFD e aceito a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Administração, e Autorizo a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, a dar prosseguimento ao procedimento de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, para o objeto Aquisição em caráter emergencial de combustíveis diversos devido ao fracasso do processo licitatório, destinados a frota de veículos a serviço do município.

Primeiramente nos termos do Decreto Municipal nº 04/2023, Lei nº 14.133/2021 c/c LC 101/2000, encaminho ao Secretário de Finanças a disponibilização Orçamentária, e em havendo previsão orçamentária, encaminhar ao setor de licitação para as providências necessária.

Maturéia -PB, 08 de janeiro de 2024.



José Pereira Freitas da Silva
PREFEITO CONSTITUCIONAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
2. RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: VALERIA BARBOSA SILVA WANDERLEY					
3. OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de combustíveis diversos devido ao fracasso do processo licitatório, destinados a frota de veículos a serviço do município.					
3.1. TIPO: Serviço não continuado () Obras/Serviço engenharia () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo (x) Material permanente / equipamento ()					
4. RELAÇÃO DE LOTE/ITENS:					
LOTE ÚNICO -					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR GLOBAL
01	Gasolina Comum	LT	42.500	5,14	218.450,00
02	Diesel s-10	LT	106.500	5,60	596.400,00
5- JUSTIFICATIVA Foi iniciado processo licitatório para o fornecimento dos combustíveis já em 2023, mas recebemos a informação que o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 011/2023, mas ele restou fracasso conforme ata em anexo. Sendo necessário a aquisição enquanto se faz os tramites para novo processo licitatório. Diante disto justifica-se em face da necessidade da aquisição de combustíveis diversos para veículos, visto que a o processo restou fracassado. As diversas Secretarias utilizam diariamente dos veículos constantes da frota da Prefeitura para realizar tanto as atividades administrativas, bem como as ações sociais voltadas a população de Maturéia. A justificativa da contratação de posto de combustível no raio de até 20 km de distância da sede da Prefeitura Municipal de Maturéia é para evitar grandes deslocamentos para abastecimento o que causaria um prejuízo para Administração Pública, pois os veículos teriam que sair de Maturéia para abastecer em cidades distantes o que não é econômico. Importante destacar que esse pedido de contratação direta por emergência visa á eliminação dos riscos de prejuízos a continuidade das atividades administrativas e assistenciais a população, atendendo, contudo, às limitações impostas pela lei, em seu aspecto procedimental, visando melhor atender os princípios constitucionais e da licitação. Dentre as pesquisas realizadas, apresentou o menor preço a empresa PICUI COMBUSTIVEIS LTDA., CNPJ Nº 04.368.983/0004-17.					
6. FONTE DE RECURSO: Livres/ Próprios			7. DATA PREVISTA PRA INÍCIO: Em até 03 (três) dias		
8. Prazo de Entrega/ Execução:					



Construindo uma nova história



A cada fornecimento de combustível, deverá ser assinado pelo responsável do veículo canhoto do quantitativo abastecido demonstrando o total fornecido pelo responsável pela frota, além da quantidade de litros este deverá conter, data, quilometragem, a placa do veículo e o valor unitário e total.

Os veículos da Prefeitura Municipal de Maturéia, deverão ser abastecidos quando necessário, diariamente ou não, inexistindo uma frequência definida, uma vez que o consumo de combustível está condicionado à utilização do veículo.

O produto fornecido pela empresa vencedora estará sujeito a aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso ele não esteja de acordo com o especificado.

8.1. Local e horário da Entrega/Execução: Depois de autorizado o fornecimento pela Prefeitura através da expedição da OF, a CONTRATADA deverá iniciar o fornecimento imediato.

9.OBSERVAÇÕES: Para atender situação emergencial. Enviamos em anexo o mapa e ata da sessão fracassada.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

10.DATA REQUERIMENTO:
08/01/2024

ASSINATURA:
Valéria B. Silva Wanderley

Responsável

Valéria Barbosa S Wanderley
Secretaria de Administração
CPF 081.659.954-80

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
2. RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: VALERIA BARBOSA SILVA WANDERLEY					
3. OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de combustíveis diversos devido ao fracasso do processo licitatório, destinados a frota de veículos a serviço do município.					
3.1. TIPO:					
Serviço não continuado ()					
Obras/Serviço engenharia ()					
Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ()					
Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ()					
Material de consumo (x)					
Material permanente / equipamento ()					
4. RELAÇÃO DE LOTE/ITENS:					
LOTE ÚNICO -					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR GLOBAL
01	Gasolina Comum	LT	42.500	5,14	218.450,00
02	Diesel s-10	LT	106.500	5,60	596.400,00
5- JUSTIFICATIVA					
<p>Foi iniciado processo licitatório para o fornecimento dos combustíveis já em 2023, mas recebemos a informação que o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 011/2023, mas ele restou fracasso conforme ata em anexo. Sendo necessário a aquisição enquanto se faz os tramites para novo processo licitatório. Diante disto justifica-se em face da necessidade da aquisição de combustíveis diversos para veículos, visto que a o processo restou fracassado. As diversas Secretarias utilizam diariamente dos veículos constantes da frota da Prefeitura para realizar tanto as atividades administrativas, bem como as ações sociais voltadas a população de Maturéia.</p> <p>A justificativa da contratação de posto de combustível no raio de até 20 km de distância da sede da Prefeitura Municipal de Maturéia é para evitar grandes deslocamentos para abastecimento o que causaria um prejuízo para Administração Pública, pois os veículos teriam que sair de Maturéia para abastecer em cidades distantes o que não é econômico.</p> <p>Importante destacar que esse pedido de contratação direta por emergência visa á eliminação dos riscos de prejuízos a continuidade das atividades administrativas e assistenciais a população, atendendo, contudo, às limitações impostas pela lei, em seu aspecto procedimental, visando melhor atender os princípios constitucionais e da licitação.</p> <p>Dentre as pesquisas realizadas, apresentou o menor preço a empresa PICUI COMBUSTIVEIS LTDA., CNPJ Nº 04.368.983/0004-17.</p>					
6. FONTE DE RECURSO: Livres/ Próprios			7. DATA PREVISTA PRA INÍCIO: Em até 03 (três) dias		
8. Prazo de Entrega/ Execução:					



Construindo uma nova história



A cada fornecimento de combustível, deverá ser assinado pelo responsável do veículo canhoto do quantitativo abastecido demonstrando o total fornecido pelo responsável pela frota, além da quantidade de litros este deverá conter, data, quilometragem, a placa do veículo e o valor unitário e total.

Os veículos da Prefeitura Municipal de Maturéia, deverão ser abastecidos quando necessário, diariamente ou não, inexistindo uma frequência definida, uma vez que o consumo de combustível está condicionado à utilização do veículo.

O produto fornecido pela empresa vencedora estará sujeito a aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso ele não esteja de acordo com o especificado.

8.1. Local e horário da Entrega/Execução: Depois de autorizado o fornecimento pela Prefeitura através da expedição da OF, a CONTRATADA deverá iniciar o fornecimento imediato.

9.OBSERVAÇÕES: Para atender situação emergencial. Enviamos em anexo o mapa e ata da sessão fracassada.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

10.DATA REQUERIMENTO:

08/01/2024

ASSINATURA:

Valéria B. Silva Wanderley

Responsável

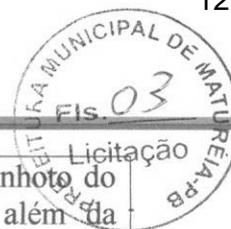
Valéria Barbosa S Wanderley
Secretaria de Administração
CPF 081.659.954-80

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
2. RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: VALERIA BARBOSA SILVA WANDERLEY					
3. OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de combustíveis diversos devido ao fracasso do processo licitatório, destinados a frota de veículos a serviço do município.					
3.1. TIPO: Serviço não continuado () Obras/Serviço engenharia () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo (x) Material permanente / equipamento ()					
4. RELAÇÃO DE LOTE/ITENS:					
LOTE ÚNICO -					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR GLOBAL
01	Gasolina Comum	LT	42.500	5,14	218.450,00
02	Diesel s-10	LT	106.500	5,60	596.400,00
5- JUSTIFICATIVA Foi iniciado processo licitatório para o fornecimento dos combustíveis já em 2023, mas recebemos a informação que o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 011/2023, mas ele restou fracasso conforme ata em anexo. Sendo necessário a aquisição enquanto se faz os tramites para novo processo licitatório. Diante disto justifica-se em face da necessidade da aquisição de combustíveis diversos para veículos, visto que a o processo restou fracassado. As diversas Secretarias utilizam diariamente dos veículos constantes da frota da Prefeitura para realizar tanto as atividades administrativas, bem como as ações sociais voltadas a população de Maturéia. A justificativa da contratação de posto de combustível no raio de até 20 km de distância da sede da Prefeitura Municipal de Maturéia é para evitar grandes deslocamentos para abastecimento o que causaria um prejuízo para Administração Pública, pois os veículos teriam que sair de Maturéia para abastecer em cidades distantes o que não é econômico. Importante destacar que esse pedido de contratação direta por emergência visa á eliminação dos riscos de prejuízos a continuidade das atividades administrativas e assistenciais a população, atendendo, contudo, às limitações impostas pela lei, em seu aspecto procedimental, visando melhor atender os princípios constitucionais e da licitação. Dentre as pesquisas realizadas, apresentou o menor preço a empresa PICUI COMBUSTIVEIS LTDA., CNPJ Nº 04.368.983/0004-17.					
6. FONTE DE RECURSO: Livres/ Próprios			7. DATA PREVISTA PRA INÍCIO: Em até 03 (três) dias		
8. Prazo de Entrega/ Execução:					



Construindo uma nova história



A cada fornecimento de combustível, deverá ser assinado pelo responsável do veículo canhoto do quantitativo abastecido demonstrando o total fornecido pelo responsável pela frota, além da quantidade de litros este deverá conter, data, quilometragem, a placa do veículo e o valor unitário e total.

Os veículos da Prefeitura Municipal de Maturéia, deverão ser abastecidos quando necessário, diariamente ou não, inexistindo uma frequência definida, uma vez que o consumo de combustível está condicionado à utilização do veículo.

O produto fornecido pela empresa vencedora estará sujeito a aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso ele não esteja de acordo com o especificado.

8.1. Local e horário da Entrega/Execução: Depois de autorizado o fornecimento pela Prefeitura através da expedição da OF, a CONTRATADA deverá iniciar o fornecimento imediato.

9.OBSERVAÇÕES: Para atender situação emergencial. Enviamos em anexo o mapa e ata da sessão fracassada.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

10.DATA REQUERIMENTO:

08/01/2024

ASSINATURA:

Valéria B. Silva Wanderley

Responsável

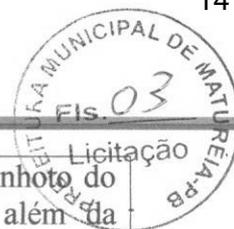
Valéria Barbosa S Wanderley
Secretaria de Administração
CPF 081.659.954-80

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
2. RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: VALERIA BARBOSA SILVA WANDERLEY					
3. OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de combustíveis diversos devido ao fracasso do processo licitatório, destinados a frota de veículos a serviço do município.					
3.1. TIPO: Serviço não continuado () Obras/Serviço engenharia () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo (x) Material permanente / equipamento ()					
4. RELAÇÃO DE LOTE/ITENS:					
LOTE ÚNICO -					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR GLOBAL
01	Gasolina Comum	LT	42.500	5,14	218.450,00
02	Diesel s-10	LT	106.500	5,60	596.400,00
5- JUSTIFICATIVA Foi iniciado processo licitatório para o fornecimento dos combustíveis já em 2023, mas recebemos a informação que o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 011/2023, mas ele restou fracasso conforme ata em anexo. Sendo necessário a aquisição enquanto se faz os tramites para novo processo licitatório. Diante disto justifica-se em face da necessidade da aquisição de combustíveis diversos para veículos, visto que a o processo restou fracassado. As diversas Secretarias utilizam diariamente dos veículos constantes da frota da Prefeitura para realizar tanto as atividades administrativas, bem como as ações sociais voltadas a população de Maturéia. A justificativa da contratação de posto de combustível no raio de até 20 km de distância da sede da Prefeitura Municipal de Maturéia é para evitar grandes deslocamentos para abastecimento o que causaria um prejuízo para Administração Pública, pois os veículos teriam que sair de Maturéia para abastecer em cidades distantes o que não é econômico. Importante destacar que esse pedido de contratação direta por emergência visa á eliminação dos riscos de prejuízos a continuidade das atividades administrativas e assistenciais a população, atendendo, contudo, às limitações impostas pela lei, em seu aspecto procedimental, visando melhor atender os princípios constitucionais e da licitação. Dentre as pesquisas realizadas, apresentou o menor preço a empresa PICUI COMBUSTIVEIS LTDA., CNPJ Nº 04.368.983/0004-17.					
6. FONTE DE RECURSO: Livres/ Próprios			7. DATA PREVISTA PRA INÍCIO: Em até 03 (três) dias		
8. Prazo de Entrega/ Execução:					



Construindo uma nova história



A cada fornecimento de combustível, deverá ser assinado pelo responsável do veículo canhoto do quantitativo abastecido demonstrando o total fornecido pelo responsável pela frota, além da quantidade de litros este deverá conter, data, quilometragem, a placa do veículo e o valor unitário e total.

Os veículos da Prefeitura Municipal de Maturéia, deverão ser abastecidos quando necessário, diariamente ou não, inexistindo uma frequência definida, uma vez que o consumo de combustível está condicionado à utilização do veículo.

O produto fornecido pela empresa vencedora estará sujeito a aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso ele não esteja de acordo com o especificado.

8.1. Local e horário da Entrega/Execução: Depois de autorizado o fornecimento pela Prefeitura através da expedição da OF, a CONTRATADA deverá iniciar o fornecimento imediato.

9.OBSERVAÇÕES: Para atender situação emergencial. Enviamos em anexo o mapa e ata da sessão fracassada.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

10.DATA REQUERIMENTO:

08/01/2024

ASSINATURA:

Valéria B. S. Wanderley

Responsável

Valéria Barbosa S Wanderley
Secretaria de Administração
CPF 081.659.954-80

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Visto etc.

Processo Administrativo nº 003/2024

Declaro conforme solicitação haver previsão orçamentária, bem como disponibilidade financeira proveniente da Lei Orçamentária do ano 2024, específica para Aquisição em caráter emergencial de combustíveis diversos devido ao fracasso do processo licitatório, destinados a frota de veículos a serviço do município, conforme especificações constantes nos itens a seguir:

VALOR ESTIMADO: R\$ 814.850,00 (oitocentos e quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais)

As despesas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.010 Gabinete do Prefeito
04 122 2001 2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
02.030 Secretaria de Educação
12 361 1002 2009 Manutenção das Atividades do MDE
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
12 361 1002 2011 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
12 361 1002 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
12 365 1002 2013 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – MDE
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
12 361 1002 2015 Manutenção do Salário Educação – QSE
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Aplicações Diretas
12 361 1002 2016 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Aplicações Diretas
12 365 1002 2019 Manutenção do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB 30%
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Aplicações Diretas
12 365 1002 2063 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb 30%
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Aplicações Diretas
15 361 1002 2065 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
12 365 1002 2070 Manutenção Transporte Escolar - Ensino Infantil
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Aplicações Diretas
12 362 1002 2071 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Aplicações Diretas
02.040 Secretaria de Saúde
10 301 1003 2023 Manutenção da Secretaria de Saúde
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
10 301 1003 2024 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Aplicações Diretas
02.050 Fundo Municipal de Saúde
02.060 Secretaria de Assistência Social
08 244 1001 2035 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
000492 3350.41 99 15001000 Contribuições Seguridade
Aplicações Diretas
08 244 1001 2036 Manutenção dos Conselhos do Município de Maturéia
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Aplicações Diretas
02.070 Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 1001 2044 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS
(IGD SUAS)
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Aplicações Diretas
02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano
23 122 1004 2051 Manutenção das Atividades da Secretaria de
Desenvolvimento Humano
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Aplicações Diretas
02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo
23 122 1004 2056 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente,
Esporte, Cultura e Turismo
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Aplicações Diretas
02.100 Secretaria Municipal de Serviços Públicos
15 452 1004 2057 Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos
000764 3350.41 99 15001000 Contribuições Fiscal
Aplicações Diretas
02.110 Secretaria de Finanças
04 123 2001 2066 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
000834 3350.41 99 15001000 Contribuições Fiscal
Aplicações Diretas
No elemento de despesa: 3390.30 99 Material de Consumo

Registro ainda que, tratando-se de dispensa fundada no inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133/21, foi respeitado o limite de valor anual, considerando o somatório

Construindo uma nova história.

do valor da presente contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza adquiridos pela unidade gestora no exercício financeiro.

Restitua-se os autos ao setor de licitação

Maturéia - PB, 08 de janeiro de 2024.


AUGUSTO MARCIO GOMES DA GAMA
Sec. de Finanças



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/01/2024 às 19:05:54 foi protocolizado o documento sob o Nº 05035/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Maturéia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Breno Alves Firmino.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Maturéia

Número da Licitação: 00002/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 09/01/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Maturéia

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Valor: R\$ 814.850,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501), Outros Recursos Extraorçamentários (869), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (540), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899), Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (669), Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (553).

Objeto: Aquisição em caráter emergencial de combustíveis diversos devido ao fracasso do processo licitatório, destinados a frota de veículos a serviço do município.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 814.850,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): PICUI COMBUSTIVEIS LTDA ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 04.368.983/0004-17

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	ec543962f952923ed38cdc4477a7e4af
Autorização da autoridade competente	Sim	12936dbd99ad93ebdba5d60c2b91780b
Estimativa da despesa	Sim	ba7e6dbebc725fbb0d3a0caacb180af2
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	ba7e6dbebc725fbb0d3a0caacb180af2
Justificativa de preço	Sim	ba7e6dbebc725fbb0d3a0caacb180af2
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	ba7e6dbebc725fbb0d3a0caacb180af2
Previsão Orçamentária	Sim	871764d2f81d9082611442db76834f71
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Não	
Proposta 1 - Proposta e Anexos - PICUI COMBUSTIVEIS LTDA ME	Sim	905f4f98d67c7e99237982161b1f3c42

João Pessoa, 17 de Janeiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA POR EMERGENCIAL Nº 002/2024 – LEI N. 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
CONTRATO Nº 01.002/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA PB E A EMPRESA PICUI COMBUSTIVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA**, CNPJ n° 01.612.689/0001-78, com sede na Rua José Alves da Costa, 75 centro, na cidade de Matureia– PB, neste ato representada pelo Sr. José Pereira Freitas da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José Jerônimo, 285, na cidade de Matureia -PB, portador do CPF n° 343.288.234-34, RG N° 876.312 SSP/PB, infra-assinados doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado a empresa **PICUI COMBUSTIVEIS LTDA**, CNPJ N° 04.368.983/0004-17, com endereço Av. Jose Gerônimo, s/n - Centro, Matureia – PB, neste ato representado pela senhora Halana Thays Leite Almeida, portadora do RG sob n° 3169271 SSP/PB e CPF sob n° 065.779.984-00, infra-assinado denominada doravante simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, com fulcro na Lei N. 14.133/2021 atualizada e na **CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 002/2024**, sob regime de execução indireta, mediante preços e condições constantes das cláusulas seguintes e nas condições que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.O presente contrato tem por objeto Aquisição em caráter emergencial de combustíveis diversos devido ao fracasso do processo licitatório, destinados a frota de veículos a serviço do município, conforme descrição a segue:

LOTE ÚNICO -					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
01	Gasolina Comum	LT	42.500	5,14	218.450,00
02	Diesel s-10	LT	106.500	5,60	596.400,00

PARÁGRAFO ÚNICO - As aquisições obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições do DISPENSA_NLLC n° 002/2024, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela Contratada, e dirigida ao Contratante, contendo os valores dos produtos, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A presente contratação tem o valor estimado de R\$ 814.850,00 (oitocentos e quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).

JOSE PEREIRA
FREITAS DA
SILVA:34328823434

Assinado digitalmente por JOSE PEREIRA
FREITAS DA SILVA:34328823434
DN: cn=JOSE PEREIRA FREITAS DA
SILVA:34328823434, o=BR, ou=CP-Brasil,
ou=Certificado PF A3,
email=matureia@hotmail.com
Data: 2024.01.09 11:54:02 -03'00'

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É facultado ao CONTRATANTE o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

3.1. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

4.1. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos previstos nos artigos 124 á 136 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

4.2. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

4.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO, DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

1 A cada fornecimento de combustível, deverá ser assinado pelo responsável do veículo canhoto do quantitativo abastecido demonstrando o total fornecido pelo responsável pela frota, além da quantidade de litros este deverá conter, data, quilometragem, a placa do veículo e o valor unitário e total.

2. Os veículos da Prefeitura Municipal de Matureia, deverão ser abastecidos quando necessário, diariamente ou não, inexistindo uma frequência definida, uma vez que o consumo de combustível está condicionado à utilização do veículo.

3. O produto fornecido pela empresa vencedora estará sujeito a aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

4. O pagamento será efetuado em até trinta dias da apresentação de Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente.

5. O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura Municipal de Matureia.

6. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

JOSE PEREIRA
FREITAS DA
SILVA:34328823434

Assinado digitalmente por JOSE PEREIRA
FREITAS DA SILVA:34328823434
DN: cn=JOSE PEREIRA FREITAS DA
SILVA:34328823434, c=BR, ou=ICP-Brasil,
ou=Certificado PF-A3,
email=matureia@hotmail.com
Data: 2024.01.09 11:54:23 -03'00'

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA** às importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que porventura tiver dado causa.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA -

6.1.O presente Contrato terá o prazo de validade de 6 (seis) meses, iniciando em 09 de janeiro de 2024, encerrando em 09 de julho de 2024, a contar da data da assinatura deste termo, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, obedecendo o disposto no Art. 107 da referida norma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -

As despesas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2001 2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

02.030 Secretaria de Educação

12 361 1002 2009 Manutenção das Atividades do MDE

3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

12 361 1002 2011 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

12 361 1002 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

12 365 1002 2013 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – MDE

3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

12 361 1002 2015 Manutenção do Salário Educação – QSE

3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Aplicações Diretas

12 361 1002 2016 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental

3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Aplicações Diretas

12 365 1002 2019 Manutenção do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB 30%

3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Aplicações Diretas

12 365 1002 2063 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb 30%

3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Aplicações Diretas

15 361 1002 2065 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos

3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

12 365 1002 2070 Manutenção Transporte Escolar - Ensino Infantil

3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

JOSE PEREIRA
FREITAS DA
SILVA:34328823434

Assinado digitalmente por JOSE PEREIRA
FREITAS DA SILVA:34328823434
DN: cn=JOSE PEREIRA FREITAS DA
SILVA:34328823434, o=BR, ou=ICP-Brasil,
ou=Certificado PF A3,
email=maturéia@gmail.com
Data: 2024.01.09 11:54:33 -0300'

- a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;
- c. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;
- d. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e o consequente descredenciamento do Registro cadastral do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao Contratante pelos prejuízos causados;
- f. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- g. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;
- h. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- i. As penalidades previstas nos subitens a.5 e a.6., importará na inclusão do Fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Município de MATUREIA - Estado da Paraíba.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

1. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE-

1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/12/2023.
2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO-

1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

1. As partes contratantes elegem o foro da comarca da cidade de Teixeira, no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo lavrado em duas vias de igual teor e forma,



Construindo uma nova história



o qual, depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

MATUREIA-PB, 09 de janeiro de 2024.

JOSE PEREIRA
FREITAS DA
SILVA:34328823434

Assinado digitalmente por JOSE PEREIRA
FREITAS DA SILVA:34328823434
DN: cn=JOSE PEREIRA FREITAS DA
SILVA:34328823434, o=BR, ou=ICP-Brasil,
ou=Certificado PF AS,
email=matureia@hotmail.com
Data: 2024.01.09 11:55:13 -03'00'

José Pereira Freitas da Silva
PREFEITURA DE MATUREIA
CONTRATANTE

PICUI
COMBUSTIVEIS
LTDA:043689830
00417

Digitally signed by PICUI COMBUSTIVEIS
LTDA:04368983000417
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB, L=MATUREIA,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=
23879046000128, OU=presencial, CN=PICUI
COMBUSTIVEIS LTDA:04368983000417
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.01.09 10:32:41 -03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.3

PICUI COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ Nº 04.368.983/0004-17
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Matureia
GOVERNO MUNICIPAL
Construindo uma nova história

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001



TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Matureia, 10 de janeiro de 2024.



Construindo uma nova história.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

CONTRATADO: PICUI COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº 04.368.983/0004-17

OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de combustíveis diversos devido ao fracasso do processo licitatório, destinados a frota de veículos a serviço do município.

VALOR GLOBAL: R\$ 814.850,00 (oitocentos e quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO: 6 (seis) meses, iniciando em 09 de janeiro de 2024, encerrando em 09 de julho de 2024

PROCESSO: Dispensa nº 002/2024- LEI N. 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2024

Estado da Paraíba

PREFEITURA DE MATUREIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 02.004/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

CONTRATADO: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ SOB O Nº 26.805.761/0001-04

OBJETO: prorrogação do prazo do Contrato nº. 02.004/2021 de 06 de janeiro de 2021, resultante do INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2021, na alteração da Cláusula Quarta, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando - se dia 31 de dezembro de 2023, e terminando dia 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II e § 2º da Lei Federal 8.666/93 atualizada e previsão na cláusula quarta do contrato nº 02.004/2021.

DATA ASSINATURA: 13 de dezembro 2023.

José Pereira Freitas da Silva

PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024- LEI N. 14.133/2021

Processo Administrativo nº 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra construção da uma base do SAMU no município, conforme especificações do edital e seus anexos.

DATA ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS:

INICIO EM: 11 de janeiro de 2024 às 08:00

ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS: 26 de janeiro de 2024 às 08:30 horas

A participação na presente concorrência eletrônica se dará mediante Sistema Eletrônico, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

O edital/Projeto Básico da concorrência encontra-se disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.matureia.pb.gov.br

Matureia - PB, 10 de janeiro de 2024.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

*Construindo uma nova história***PORTARIA N.º. 0041 /2021****DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR, o servidor Comissionado **VALDIGLEDSON FERREIRA DA SILVA**, MAT n.º 3605 e CPF N.º 080.228.844-80, para exercer a função de GESTOR Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos contratos de fornecimento e serviços do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

I- Ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;

II- Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

III- Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV- Notificar a contratada sobre:

a) Irregularidades observadas para as devidas correções;

b) Vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;

c) Glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;

d) Interesse na renovação contratual.



Construindo uma nova história

V- Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI- Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Matureia ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º-A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal de Matureia, Estado da Paraíba, 20 de janeiro de 2021.



JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Visto etc.

Processo Administrativo nº 003/2024

Declaro conforme solicitação haver previsão orçamentária, bem como disponibilidade financeira proveniente da Lei Orçamentária do ano 2024, específica para Aquisição em caráter emergencial de combustíveis diversos devido ao fracasso do processo licitatório, destinados a frota de veículos a serviço do município, conforme especificações constantes nos itens a seguir:

VALOR ESTIMADO: R\$ 814.850,00 (oitocentos e quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais)

As despesas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2001 2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

02.030 Secretaria de Educação

12 361 1002 2009 Manutenção das Atividades do MDE

3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

12 361 1002 2011 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

12 361 1002 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

12 365 1002 2013 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – MDE

3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

12 361 1002 2015 Manutenção do Salário Educação – QSE

3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Aplicações Diretas

12 361 1002 2016 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental

3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Aplicações Diretas

12 365 1002 2019 Manutenção do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB 30%

3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Aplicações Diretas

12 365 1002 2063 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb 30%

3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Aplicações Diretas

15 361 1002 2065 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros

Recursos

3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
12 365 1002 2070 Manutenção Transporte Escolar - Ensino Infantil
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Aplicações Diretas
12 362 1002 2071 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Aplicações Diretas
02.040 Secretaria de Saúde
10 301 1003 2023 Manutenção da Secretaria de Saúde
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
10 301 1003 2024 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Aplicações Diretas
02.050 Fundo Municipal de Saúde
02.060 Secretaria de Assistência Social
08 244 1001 2035 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
000492 3350.41 99 15001000 Contribuições Seguridade
Aplicações Diretas
08 244 1001 2036 Manutenção dos Conselhos do Município de Maturéia
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Aplicações Diretas
02.070 Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 1001 2044 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS
(IGD SUAS)
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Aplicações Diretas
02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano
23 122 1004 2051 Manutenção das Atividades da Secretaria de
Desenvolvimento Humano
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Aplicações Diretas
02.090 Secretaria de Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Turismo
23 122 1004 2056 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente,
Esporte, Cultura e Turismo
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Aplicações Diretas
02.100 Secretaria Municipal de Serviços Públicos
15 452 1004 2057 Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos
000764 3350.41 99 15001000 Contribuições Fiscal
Aplicações Diretas
02.110 Secretaria de Finanças
04 123 2001 2066 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
000834 3350.41 99 15001000 Contribuições Fiscal
Aplicações Diretas
No elemento de despesa: 3390.30 99 Material de Consumo

Registro ainda que, tratando-se de dispensa fundada no inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133/21, foi respeitado o limite de valor anual, considerando o somatório

Construindo uma nova história.

do valor da presente contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza adquiridos pela unidade gestora no exercício financeiro.

Restitua-se os autos ao setor de licitação

Matureia - PB, 08 de janeiro de 2024.


AUGUSTO MARCIO GOMES DA GAMA
Sec. de Finanças



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.368.983/0004-17 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2002
NOME EMPRESARIAL PICUI COMBUSTIVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE GERONIMO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 58.737-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MATUREIA
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2024 às 23:25:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PICUI COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ: **04.368.983/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:48:19 do dia 04/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2024.

Código de controle da certidão: **3205.004C.C080.ECEF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 8F8B.DA90.3F24.BEA3

Emitida no dia 06/12/2023 às 09:40:21

Nome Empresarial:
PICUI COMBUSTIVEIS LTDA

Endereço:
JOSE JERONIMO

Número:
S/N

Complemento:
FICA NA ENTRADA DA
CIDADE

Bairro:
CENTRO

Município:
MATUREIA

CEP:
58737-000

Inscr. Estadual:
16.139.575-9

Situação Cadastral:
ATIVO

CNPJ/CPF:
04.368.983/0004-17

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



Prefeitura Municipal de Maturéia
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DA EMISSÃO	VALIDADE	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
308/2023	27/12/2023	120 DIAS	CAAAAADBB

DADOS DO REQUERENTE	
Cnpj/Cpf 04.368.983/0004-17	Nome/Razão Social PICUI COMBUSTIVEIS LTDA
Logradouro AVENIDA JOSÉ JERÔNIMO DA SILVA	Número 1.192
Complemento	Bairro / Cidade AVENIDA - MATURÉIA - PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO DE LEGALIDADE JUNTO À ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 120 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.maturéia.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.368.983/0004-17
Razão Social: PICUI COMBUSTIVEIS LTDA ME
Endereço: AV JOSE GERONIMO SN / CENTRO / MATUREIA / PB / 58737-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2023 a 29/01/2024

Certificação Número: 2023123100464904813893

Informação obtida em 04/01/2024 10:07:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PICUI COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.368.983/0004-17

Certidão nº: 800256/2024

Expedição: 04/01/2024, às 10:08:33

Validade: 02/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PICUI COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.368.983/0004-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

*Construindo uma nova história***PORTARIA Nº. 0042 /2021****DESIGNA FISCAL DE CONTRATO, E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPIO DE MATUREIA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Lei Orgânica do Município, c/c o 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR, o servidor **VALDIGLEDSON FERREIRA DA SILVA**, MAT nº 3605 e CPF Nº 080.228.844-80, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos contratos de fornecimento e serviços (exceto obras) do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos fornecimentos e serviços prestados ao Município de Matureia-PB;

II - Verificar se a execução do contrato (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência

IV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado e consequentemente indicar eventuais glosas das faturas. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto.

V - acompanhar a execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente, na solução de problemas, em especial verificando:

a) as faltas ou defeitos cometidos pela contratada, determinando o que for necessário à regularização;

b) se o serviço prestado está de acordo com a especificação definida no contrato;

c) se a quantidade e o prazo de entrega estão de acordo com o serviço demandado;

VI- manter, em processo, registro de ocorrências durante toda a execução do contrato como forma de subsidiar a gestão contratual;

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Matureia ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º-A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.



Construindo uma nova história

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal de Matureia, Estado da Paraíba, 20 de janeiro de 2021.



JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/01/2024 às 19:27:21 foi protocolizado o documento sob o N° 05043/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Maturéia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Breno Alves Firmino.

Número do Contrato: 000010022024

Data da Publicação: 10/01/2024

Data da Assinatura: 09/01/2024

Data Final do Contrato: 09/07/2024

Valor Contratado: R\$ 814.850,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição em caráter emergencial de combustíveis diversos devido ao fracasso do processo licitatório, destinados a frota de veículos a serviço do município.

Contratado (Nome): PICUI COMBUSTIVEIS LTDA ME

Contratado (CNPJ): 04.368.983/0004-17

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	97d84603d2adcec90469a747907a9c74
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	ba39b53f225add850abc4df321f56173
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	871764d2f81d9082611442db76834f71
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	198fc600f2279ff963b23814cbb8e2fb
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	8270f0ac738017db938225333f5b0c8e
Designação do gestor do contrato	Sim	85fb8425b7b95acc1d580691b446f0b1

João Pessoa, 17 de Janeiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 05035/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Maturéia**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/01/2024 às 19:27h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 05043/24 ao Documento 05035/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 05035/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	20 - 26	198fc600f2279ff963b23814cbb8e2fb
Comprovante de publicidade	27	97d84603d2adcec90469a747907a9c74
Designação do gestor do contrato	28 - 29	85fb8425b7b95acc1d580691b446f0b1
Comprovação da existência de dotação orçamentária	30 - 32	871764d2f81d9082611442db76834f71
Comproverantes de regularidade da contratada	33 - 38	ba39b53f225add850abc4df321f56173
Designação do fiscal administrativo do contrato	39 - 40	8270f0ac738017db938225333f5b0c8e
RECIBO PROTOCOLO	41	c42d1694cb0b72bf7dab425cacb2ccaf

João Pessoa, 17 de Janeiro de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**